



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 04 de setembro de 2020.

Edição n. 2920

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos..... 2

Boletins de Pessoal..... 3

Súmulas de Contratos..... 3

Avisos de Licitações..... 4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins..... 4

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais..... 6



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 241/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RECONDUZIR

- nos termos da Lei n. 12.473/2006, a contar de 03 de setembro de 2020, o Procurador de Justiça EDUARDO DE LIMA VEIGA, ID n. 3427153, para exercer a função de Ouvidor do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 1935/2020).

- nos termos da Lei n. 12.473/2006, a contar de 03 de setembro de 2020, o Procurador de Justiça RUBEN GIUGNO ABRUZZI, ID n. 3426106, para exercer a função de Ouvidor Substituto do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 1936/2020).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de setembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Secretário-Geral do MP.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

ORDEM DE SERVIÇO N. 14/2020 - SUBADM

Institui o Registro do Local de Atuação de servidores, estagiários e terceirizados pelas Promotorias de Justiça, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade das unidades administrativas da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM e da Subprocuradoria-Geral de Gestão Estratégica de identificar os locais de atuação de servidores, estagiários e terceirizados lotados nas Promotorias de Justiça,

RESOLVE, tendo em vista o que conta no PR.00033.00347/2019-4, editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, o Registro do Local de Atuação na área de Recursos Humanos na intranet, conforme orientações constantes nesta Ordem de Serviço.

Art. 2.º É atribuição dos facilitadores do PROPAD, designados pelos Promotores de Justiça Diretores, a atualização do local de atuação dos servidores, estagiários e terceirizados das Promotorias de Justiça, devendo os dados constantes do Registro do Local de Atuação espelham a

realidade de atuação na Promotoria de Justiça.

§ 1.º A atualização dos Locais de Atuação deverá ser realizada:

I - sempre que ocorrer a lotação de servidor, estagiário ou terceirizado na Promotoria de Justiça ou a sua relação interna;

II - quando solicitado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

III – quando solicitado pelo PROPAD.

Art. 3.º Em caso de impossibilidade do facilitador do PROPAD, qualquer Promotor de Justiça ou servidor da unidade ministerial poderá fazer a atualização do Local de Atuação do servidor, estagiário e terceirizado.

Art. 4.º Sempre que ocorrer a alteração do local de atuação de estagiário para outra área (cível, criminal ou especializada), a Promotoria deverá providenciar a devida alteração do Termo de Compromisso de Estágio, encaminhando o formulário de troca de lotação à Unidade de Estágios, via protocolo eletrônico no Sistema SPU, para fins de emissão de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 5.º Os pedidos de servidores, estagiários ou terceirizados e os pleitos para realização de trabalho remoto, formulados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, assim como o processo de Certificação do PROPAD, realizado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica, serão avaliados tendo como base os locais de atuação da respectiva Promotoria de Justiça informados na forma da presente Ordem de Serviço.

Art. 6.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revoga-se a Ordem de Serviço n. 07/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de agosto de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

ORDEM DE SERVIÇO N. 15/2020 - SUBADM

Altera a Ordem de Serviço n. 08/2020, que dispõe sobre o procedimento de verificação de documentos de participação/habilitação de contratados pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as atividades desenvolvidas pelos setores de apoio na execução da despesa, evitando retrabalhos;



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2920

CONSIDERANDO o que consta no **PR.00574.00036/2020-6**,
RESOLVE editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1.º Revoga o inc. III do art. 3.º da Ordem de Serviço n. 08/2020-SUBADM.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

BOLETIM N. 242/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 04 de setembro de 2020, o servidor RODRIGO MOURA NUNES, ID n. 3713555, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", em virtude de posse em cargo público do Estado de Minas Gerais- Port. 1970/2020).

ALTERAR

- a Portaria n. 0921/2020, que autorizou o servidor AUGUSTO ZENON DE MOURA ROCHA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3198340, a afastar-se de suas funções para participação no Curso de Formação Profissional, fase integrante do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia – Rio Grande do Sul, nos termos das Leis Estaduais n. 15.145/18 e 12.262/05, e do artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar n. 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, devendo manter contribuição mensal obrigatória de 14% (quatorze por cento), para o Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar n. 15.142/18, para constar que o período de afastamento é de 06 de março a 28 de agosto de 2020, e não como constou (PR.00835.00014/2020-8 - Port. 1986/2020).

- a Portaria n. 0849/2020, que autorizou o servidor GIOVANNI MARRAMARCO LOVATO, Oficial do Ministério Público, ID n. 4584635, a afastar-se de suas funções para participação no Curso de Formação Profissional, fase integrante do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia – Rio Grande do Sul, nos termos das Leis Estaduais n. 15.145/18 e 12.262/05, e do artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar n. 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, devendo manter contribuição mensal obrigatória de 14% (quatorze por cento), para o Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar n. 15.142/18, para constar que o período de afastamento é de 06 de março a 28 de agosto de 2020, e não como constou (PR.01540.00020/2020-9 - Port. 1987/2020).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor MICHELL DA SILVA VARGAS, Assessor de Promotor de Justiça II, ID n. 3917436, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Alegrete, duas vezes por semana, no

período de 03 de setembro a 06 de novembro de 2020 (DL.00033.00558/2020-4 - Port. 1989/2020).

NOMEAR

- HIAGO FREITAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PR.00718.00074/2020-4 - Port. 2005/2020).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 02/09/2020, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, PEDRO HENRIQUE DA SILVA, tendo entrado em exercício em 03/09/2020.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de setembro de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 4.º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA N. 065/2018 PROCEDIMENTO N. 02405.000.082/2018 CONCORRÊNCIA N. 01/2018

CONTRATADO (A): KUPSKI CONSTRUTORA LTDA.;
OBJETO: acrescer e suprimir, relativamente ao objeto contratado, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, estipulado no item 6.1 da sua cláusula sexta, da quantia de R\$ 40.820,91 (quarenta mil, oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos), prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, previsto no item 5.2 da cláusula quinta do instrumento contratual, por 01 (um) mês, prorrogar o prazo de vigência do contrato, elencado na sua cláusula décima nona, por 05 (cinco) meses, e desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro, definido no item 6.3 da cláusula sexta do termo contratual, em 02 (duas) parcelas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, incisos I, II e IV, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e II, alínea "c", e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 9.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDGD N. 118/2015 PROCESSO N. 1314-09.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2014

CONTRATADA: LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do ajuste, prevista em sua cláusula décima sétima, por 06 (seis) meses, a contar de 09 de setembro de 2020, ficando ressalvada a possibilidade de sua extinção antecipada caso a avença decorrente da nova licitação seja formalizada em menor prazo, consignar a renúncia da CONTRATADA ao reajuste de preços do Montante B a que teria direito, nos termos do item 10.2 da cláusula décima do instrumento, no que concerne ao período, ressaltar o direito de o CONTRATANTE promover o reequilíbrio econômico-financeiro do termo contratual, com base em eventuais normativas que o tenham desequilibrado no período, tal como a Medida Provisória n. 932/20; **VALOR TOTAL:** R\$ 426.715,20; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01,



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2920

Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3703; SRO 042; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 64/2020 (PGEA n. 01236.000.178/2020)

Tipo: Menor preço global. **Objeto:** Registro de Preços, por 12 (doze) meses, de impressoras policromáticas, com garantia de 60 (sessenta) meses, e suprimentos adicionais, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 16/09/2020, às 14 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 17/09/2020, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

MARIANO WESTPHALEN LORENZON,
Pregoeiro.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 351/2020

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00746.000.533/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafael de Lima Riccardi. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. **OBJETO:** Analisar e adotar providências quanto a denúncia de recebimento de auxílio emergencial do Governo Federal por parte de Rosane Rampon Bregalda, limitando-se a análise a possível incompatibilidade da conduta com o exercício da função pública de Conselheira Tutelar do Município de Parai/RS, no âmbito da probidade administrativa. **INVESTIGADO(S):** Rosane Rampon Bregalda. **LOCAL DO FATO:** Parai.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01606.000.366/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Esteio. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eduardo Buaes Raymundi. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio. **OBJETO:** Apurar supostas irregularidades praticadas pelo Prefeito Municipal. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Esteio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.086/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **OBJETO:** investigar possível utilização inadequada de veículos oficiais por pessoas particulares pelo Município de Faxinal do Soturno, RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.000.096/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Barth Loureiro Ingracio. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **OBJETO:** Apurar desvio de saibro e serviços de aterro em propriedade privada. **INVESTIGADO(S):** Município de Glorinha. **LOCAL DO FATO:** Glorinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01652.000.138/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Horizontina. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruna Maria Borgmann. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. **OBJETO:** Requerimento apresentado pelo Sindicato dos Municípios de Horizontina apresentado junto ao Executivo para imediato cumprimento do acórdão ADIN 70082312075. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Horizontina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01790.000.094/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Francisco Campello Dill. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. **OBJETO:** Denúncia enviada pela internet - Em tese, atos de improbidade administrativa ocorridos no Hospital São José de Maximiliano de Almeida/RS. **INVESTIGADO(S):** Diretor-Presidente do Hospital São José de Maximiliano de Almeida. **LOCAL DO FATO:** Maximiliano de Almeida.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.000.028/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristiano Ledur. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** Apurar denúncia encaminhada por César Augusto D'Ávila relatando inúmeros supostos atos de improbidade administrativa ocorridos na Prefeitura Municipal de Passo Fundo, obtendo elementos aptos a justificar e embasar eventual instauração de IC. **INVESTIGADO(S):** Município de Passo Fundo. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01808.000.252/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Pedro Osório. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luana Rocha Ribeiro. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório. **OBJETO:** Apurar a regularidade de contratação de serviços de saúde do Projeto Acreditar sem licitação prévia. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pedro Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.568/2020. **PROMOTORIA DE**



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2920

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudio Ari Pinheiro de Mello. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar a constitucionalidade e a legalidade da decisão do Procedimento Administrativo Disciplinar n. 000690-30.00-18-0 da Defensoria Pública do Estado, com possibilidade de danos ao erário, porquanto no procedimento foi reconhecida a prática de infração que constitui crime contra a Administração Pública punível com a pena de demissão prevista no Artigo 108, parágrafo único, da Lei Complementar n. 11.792/2002, a qual não foi aplicada em razão do disposto na Resolução n. 10/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública, editada no sentido de reconhecer o vitaliciamento dos Membros da Defensoria Pública do Estado. **INVESTIGADO(S):** Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, José Salvador Cabral Marks. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.505/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ari Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar a regularidade na contratação da empresa SLP Serviços de Limpeza e Portaria EIRELI, e demais empresas identificadas na "Operação Camilo", por estabelecimentos hospitalares em Porto Alegre. **INVESTIGADO(S):** SLP Serviços de Limpeza e Portaria. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00829.000.583/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Josiene Menezes Paim. **CLASSIFICAÇÃO:** 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **OBJETO:** Investigar eventual prática de improbidade Administrativa por Luís Henrique Scherer, em função da utilização de veículo de placas IYG8563, locado pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, para fins particulares, fato ocorrido no dia 03 de julho de 2020. **INVESTIGADO(S):** Luís Henrique Scherer. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01447.000.332/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudio Ari Pinheiro de Mello. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **OBJETO:** Investigar a legalidade da exigência de entrega de cópia autenticada de documentos para realização de serviços prestados pelo DETRAN, por meio dos Centros de Formação de Condutores, mesmo quando os documentos originais já se encontram à vista do funcionário de autoescolas e órgãos vinculados ao DETRAN. **INVESTIGADO(S):** DETRAN RS. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.001.662/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Giani Pohlmann Saad. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. **OBJETO:** Apurar possível ato de improbidade administrativa por parte dos Vereadores da Cidade de São Martinho da Serra, Rogério

da Silva e Flamarion Peres, em razão de indícios de incompatibilidade de horários quanto ao exercício de vereança e cargo público. **INVESTIGADO(S):** ROGÉRIO DA SILVA, FLAMARION PERES. **LOCAL DO FATO:** SÃO MARTINHO DA SERRA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.000.883/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paula Regina Mohr. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **OBJETO:** Objeto: Acompanhar os trabalhos de revitalização do Complexo Cultural - Estação Ferroviária e Memorial Coluna Prestes. **Local:** Município de Santo Ângelo/RS; **Interessado:** Município de Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.223/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** Utilização inведена viatura - Petaq. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.001.677/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pablo da Silva Alfaro. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. **OBJETO:** Apurar improbidade administrativa decorrente de concomitância de horários desempenhados por servidora municipal como Agente Comunitária de Saúde no Município de Barra do Quaraí com horário de frequência a curso de ensino superior na Universidade UNIPAMPA, Campus Uruguaiana. **INVESTIGADO(S):** JUCIELE DAL SOTO RODRIGUES. **LOCAL DO FATO:** Barra do Quaraí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.001.120/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Pablo da Silva Alfaro. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. **OBJETO:** Apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente de recusa indevida do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana a realizar procedimentos na área da ortopedia pelo SUS, ensejando o ingresso de ação judicial em face do Estado, para que o procedimento seja realizado de forma particular pelos médicos que atendem no mesmo nosocômio pelo SUS. **INVESTIGADO(S):** Paulo Roberto Inda Kleinubing, Geovane da Silva Cravo. **LOCAL DO FATO:** Uruguaiana.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.00012/2016. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Karina Bussmann. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **OBJETO:** Investigar possível prática de ato de improbidade administrativa, em tese, perpetrado pelo ex Prefeito Municipal, Valdir Bonatto, decorrente da construção de redutor de velocidade e asfaltamento de vias públicas, em contrariedade às normas técnicas correlatas e em benefício próprio. **INVESTIGADO(S):** Valdir Bonatto **LOCAL DO FATO:** Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2920

PROCEDIMENTO: 00935.000.102/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Ilegalidades no processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público regido pelo Edital n. 034/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada consistentes em publicação de edital de contratação sem lei vigente autorizadora e no mesmo dia do encerramento das inscrições para o certame, exigência de inscrição presencial durante a vigência de medidas de distanciamento social impostas pela administração municipal e seleção e contratação com infringência ao disposto no teor do art. 37, caput da Constituição Federal; Súmula Vinculante n. 13 do STF; art. 20, §5º da Constituição Estadual; e art. 61, §4º da Lei Orgânica Municipal. INVESTIGADO(S): Município de Alvorada, José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, Neusa Bersagui Abruzzi, Claudia da Silva Feijó. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01130.000.312/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Coroas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas. OBJETO: Investigar a irregularidade na publicidade de atos e contratos, na rede mundial de computadores, da Câmara de Vereadores de Três Coroas, a partir de 2016. INVESTIGADO(S): Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas. LOCAL DO FATO: Três Coroas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR, Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,

BENHUR BIANCON JÚNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais. Em substituição

BOLETIM N. 353/2020

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as

comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00797.000.909/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaquí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Chiuzuli. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí. OBJETO: Procedimento administrativo de caráter permanente que visa ao registro de relatórios das inspeções periódicas realizadas junto ao Presídio Estadual de Itaquí. INVESTIGADO(S): Presídio Estadual de Itaquí. LOCAL DO FATO: Itaquí. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00816.000.269/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciano Alessandro Winck Gallicchio. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo. OBJETO: Garantir aos presos da Penitenciária Estadual do Jacuí o PEJ o direito à saúde, mediante a manutenção de equipes médicas atuantes no ergástulo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas - RS. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.000.551/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Acompanhamento da Guarda Municipal de Alvorada. INVESTIGADO(S): Guarda Municipal de Alvorada. LOCAL DO FATO: Alvorada. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de Setembro de 2020.

LUCIANO VACCARO,

Coordenador do CAO Criminal e de Segurança Pública.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL N. 01/2020

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE OSÓRIO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Cível de Osório**.



1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 02/09/2020 a 18/09/2020
Publicação da homologação das inscrições	21/09/2020
Realização de entrevistas	25/09/2020
Publicação do resultado e da classificação final	29/09/2020

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Osório (Rua Dr. Jorge Dariva, 1196).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre, até o 7º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça Cível de Osório, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 02 de setembro a 18 de setembro de 2020, e serão realizadas, **exclusivamente, na sede das Promotorias de Justiça de Osório (Rua Dr. Jorge Dariva, 1196, Centro de Osório, FONE 51 36632799) das 14h às 17 horas.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições), com obrigatoriedade de informação de telefone celular pessoal;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 histórico de notas do último semestre impresso (pode ser o retirado no sítio oficial do curso superior na internet).

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de entrevista pessoal, por meio de aplicativo de vídeo chamada, no valor de 100 (cem) pontos.



6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
- 6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.
- 6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
- 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.



9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Osório, 27 de agosto de 2020.

LUIS CESAR GONÇALVES BALAGUEZ,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório,
Responsável pelo Processo Seletivo.